



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH001/20 EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/CE**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 179/2019, de 15 de Outubro de 2019, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, Independência/CE, Estado do Ceará, receberá no período de **07 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, **PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS** para realização de exames, conforme relação discriminada no Anexo I, parte integrante deste processo.

1.0 – DO OBJETIVO

1.1- O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de Laboratórios para realização de exames relacionados no Anexo I, parte integrante deste processo.

2.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1- A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2- Não poderão participar do presente chamamento pessoas jurídicas que:

2.2.1- Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

2.2.2- Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.3- A Prefeitura Municipal de Independência/CE poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4- As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas neste regulamento, pela Prefeitura Municipal de Independência/CE.

3.0 – DA HABILITAÇÃO

3.1- Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto a Prefeitura Municipal de Independência/CE, declarando conhecer e concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação, **que**

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada em Cartório ou ainda por servidor público municipal competente.

3.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

3.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

3.2.3 - Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS ou documento equivalente).

3.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

3.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, e

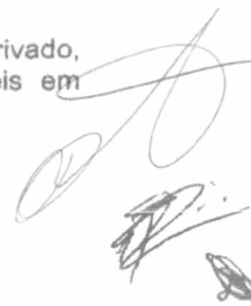
3.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

3.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto deste credenciamento.

3.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914



3.5.1-Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

3.5.1.1 – No caso de sociedades empresárias de registro civil, o balanço patrimonial deverá estar registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

3.5.2- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE
PC : PASSIVO CIRCULANTE
ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

3.5.3-O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

3.5.4-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Já as empresas que estão em Recuperação Judicial, deverão apresentar documento comprobatório.

3.6 – OUTRAS EXIGÊNCIAS:

3.6.1 - Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, e Art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.0 - DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

4.1 - A Prefeitura Municipal de Independência/CE, através da Comissão de Licitação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

4.2 - Após análise da documentação e com base no resultado da Comissão de Licitação, a secretaria emitirá o parecer sobre a viabilidade do credenciamento;

4.3 - A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;

4.4 - Serão aprovadas as propostas de preços, cujos valores não excedam os valores constantes do anexo I deste edital.

5.0 – DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Os serviços prestados serão contratados por meio de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo IV deste edital;

5.2 - São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

5.3 - O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente a Prefeitura Municipal de Independência/CE e seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

5.4 - O(a) contratado (a) se compromete a assinar o contrato, no prazo de 05 (dias) a contar da notificação feita pelo Prefeitura Municipal de Independência/CE;

5.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.6 - A quantidade de exames constante do anexo I deste edital está estimada para o período de 12 (doze) meses;

5.7 - A coleta de materiais deverá ser realizada por funcionário(s) da Secretaria de Saúde do Município, localizada no Centro de Saúde na Rua Frei Vidal, S/n, Centro, em Independência/CE;

5.8 - O resultado dos exames deverá ser entregue nas instalações da Secretaria de Saúde do Município, localizada no Centro de Saúde na Rua Frei Vidal, S/n, Centro, em Independência/CE;

5.9 - A realização dos exames deverá ocorrer nas dependências do(s) laboratório(s) credenciado(s) e serem precedidos de requisição médica devidamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Independência/CE;

5.10 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão de Licitação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, em Independência/CE;

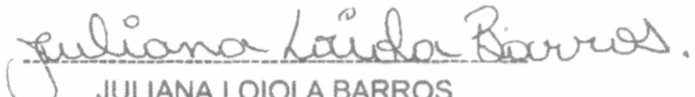
6.0 – DOS ANEXOS DO EDITAL:

- ANEXO I - RELAÇÃO DOS EXAMES.
- ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA.
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO.
- ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

Independência/CE, 07 de Janeiro de 2020.



ANTONIO EDI VIEIRA COUTINHO
Secretário de Saúde



JULIANA LOIOLA BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:



JOSÉ ERISVALDO VIEIRA COUTINHO
Advogado - OAB/CE Nº 14.511
Procurador do Município

ANEXO I
RELAÇÃO DE EXAMES
QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES

ITENS	PROCEDIMENTO	QUANT	VR. UNT	VR. TOTAL
1	ÁCIDO ÚRICO	850	1,85	1.572,50
2	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	280	2,01	562,80
3	CÁLCIO	50	1,85	92,50
4	CÁLCIO IÔNICO	34	3,51	119,34
5	COLESTEROL (HDL)	3500	3,51	12.285,00
6	COLESTEROL (LDL)	3500	3,51	12.285,00
7	COLESTEROL TOTAL	3500	1,85	6.475,00
8	COLINESTERASE	102	3,68	375,36
9	CREATININA	3000	1,85	5.550,00
10	CKMB	20	4,12	82,40
11	LDH	30	3,68	110,40
12	FERRITINA	30	15,59	467,70
13	FERRO	30	3,51	105,30
14	FOSFATASE ALCALINA	50	2,01	100,50
15	GAMA GT	64	3,51	224,64
16	GLICOSE	4000	1,85	7.400,00
17	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	60	7,86	471,60
18	LIPASE	20	2,25	45,00
19	POTASSIO	100	1,85	185,00
20	PROTEÍNAS TOTAIS	12	1,40	16,80
21	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	12	1,85	22,20
22	SÓDIO	100	1,85	185,00
23	TRANSAMINASE ÓXALACÉTICA (ASPARTATO ÁMINO TRANSFERASE)	2000	2,01	4.020,00
24	TRANSAMINASE PIRUVICA (ALANINA AMINO TRANSFERASE)	2000	2,01	4.020,00
25	TRANSFERRINA	20	4,12	82,40
26	TRIGLICÉRIDEOS	3500	3,51	12.285,00
27	UREIA	3000	1,85	5.550,00
28	VITAMINA B12	30	15,24	457,20
29	CONTAGEM DE PLAQUETAS - FRAÇÃO DO HEMOGRAMA	2500	2,73	6.825,00
30	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	15	2,73	40,95
31	TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE WHITE)	500	2,73	1.365,00
32	TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	500	9,00	4.500,00
33	TTPA (Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada)	100	5,77	577,00
34	TAP (Determinação de tempo e atividade da protrombina)	100	2,73	273,00
35	VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	300	2,73	819,00
36	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	1000	2,73	2.730,00
37	HEMATOCRITO	300	1,53	459,00
38	HEMOGRAMA COMPLETO	5000	4,11	20.550,00
39	LEUCOGRAMA	1000	2,73	2.730,00
40	PROVA DO LAÇO	500	2,73	1.365,00
41	COOMBS DIRETO (Teste direto de antiglobulina humana)	20	2,73	54,60
42	CH-50	20	9,25	185,00
43	FATOR REUMATOIDE, TESTE DO LATEX	150	2,83	424,50
44	ALFA-FETOPROTEÍNA	7	15,06	105,42

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914



45	PSA (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO)	400	16,42	6.568,00
46	C-3 (Complemento Sérico 3)	10	17,16	171,60
47	C-4 (Complemento Sérico 4)	10	17,16	171,60
48	IGE TOTAL	20	9,25	185,00
49	PROTEINA C REATIVA, PESQUISA	800	2,83	2.264,00
50	ANTI-DNA	10	8,67	86,70
51	HIV	350	10,00	3.500,00
52	ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), DETERMINAÇÃO QUANT	150	2,83	424,50
53	AC. ANTI MICROSSOMAL	20	17,16	343,20
54	FAN (Pesquisa de anticorpo antinúcleo)	20	17,16	343,20
55	AC. ANTI TIREOGLOBULINA	20	17,16	343,20
56	ANTI HBS	12	18,55	222,60
57	ANTI HBE	12	18,55	222,60
58	ANTI HCV ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C	20	18,55	371,00
59	CITOMEGALOVIRUS, IGG	500	11,00	5.500,00
60	TOXOPLASMOSE IFI - IGG	550	16,97	9.333,50
61	TRIPANOSSOMA CRUZY IGG	50	9,25	462,50
62	RUBEOLA, IGG	550	17,16	9.438,00
63	CITOMEGALOVIRUS, IGM	500	11,61	5.805,00
64	TOXOPLASMOSE IFI (IGM)	550	18,55	10.202,50
65	TRIPANOSSOMA CRUZY IGM	50	9,25	462,50
66	RUBÉOLA IGM	550	17,16	9.438,00
67	CEA	20	13,35	267,00
68	HBS AG	450	18,55	8.347,50
69	WALLER ROSE	20	4,10	82,00
70	IGE ESPECÍFICO	25	9,25	231,25
71	TRIPANOSSOMA CRUZY - Imunofluorescência	50	10,00	500,00
72	VDRL (Teste de VRDL p/ diagnóstico da sífilis)	600	2,83	1.698,00
73	FTA-ABS (TREPONEMA - IFI IGG)	10	10,00	100,00
74	FTA-ABS (TREPONEMA - IFI IGM)	10	10,00	100,00
75	PESQUISA DE OXIURUS COM COLETA POR SWAB ANAL	3	1,65	4,95
76	PESQUISA DE LEUCOCITOS FECAIS	10	1,65	16,50
77	PESQUISA DE LEVEDURAS	10	1,65	16,50
78	PARASITOLÓGICO (METODOS DE CONCENTRAÇÃO)	700	1,65	1.155,00
79	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	20	1,65	33,00
80	PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS/SEDIMENTO NA URINA	3500	3,70	12.950,00
81	CLEARANCE DE CREATININA	10	3,51	35,10
82	GRAVIDEZ, TESTE IMUNOLÓGICO (LATEX)	50	2,83	141,50
83	ESTRADIOL	25	10,15	253,75
84	ESTRIOL	25	11,55	288,75
85	ESTRONA	25	11,12	278,00
86	BETA HCG	300	7,85	2.355,00
87	FSH	25	7,89	197,25
88	HORMÔNIO LUEINIZANTE - LH	25	8,97	224,25
89	TSH - HORMONIO ESTIMULANTE TIREOIDE	250	8,96	2.240,00
90	INSULINA	7	17,16	120,12
91	PARATORMONIO	15	43,13	646,95
92	PROGESTERONA	20	10,22	204,40
93	PROLACTINA	20	10,15	203,00
94	SOMATOMEDINA - IGF	10	15,35	153,50

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

95	S DHEA	10	13,11	131,10
96	TESTOSTERONA	25	10,43	260,75
97	TIROXINA - T 4	100	8,76	876,00
98	TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	150	11,60	1.740,00
99	TRIIODOTIRONINA - T 3	80	8,71	696,80
100	BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	400	5,00	2.000,00
101	GRUPO ABO - DETERMINAÇÃO	540	1,37	739,80
102	FATOR Rh (INCLUI Do Fraco)	540	1,37	739,80
103	COOMBS INDIRETO (INCLUI QUANTITATIVO)	50	35,00	1.750,00
104	PROTEINÚRIA 24 HORAS	10	15,00	150,00
105	ALBUMINA	15	15,00	225,00
106	COLESTEROL (VLDL)	3500	3,51	12.285,00
107	PCR ULTRA SENSÍVEL	35	9,25	323,75
108	DNA	2	450,00	900,00
109	CULTURA DE URINA C/ CONTAGEM DE COLONIAS	300	30,00	9.000,00
110	ANTIBIOGRAMA	300	20,00	6.000,00
111	TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	80	50,00	4.000,00
112	CA 125	20	35,00	700,00
113	CA 19/9	20	35,00	700,00
114	BIÓPSIAS	40	100,00	4.000,00
115	25 - HIDROXIVITAMINA D3	50	85,00	4.250,00
TOTAL				268.322,58

FONTE: www.datasus.gov.br, e sigdap.datasus.gov.br/tabela-unificada/



ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INDEPENDÊNCIA/CE.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH001/20.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para execução do objeto do Edital de Chamamento Público Nº SS-CH0001/20, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2020, conforme planilha de preços, em anexo.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste chamamento público.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, bem como nossa planilha de preços, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

Anexos: Documentos de habilitação
Planilha de preços.

Atenciosamente,

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____




ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE FAZEM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/CE E A EMPRESA _____, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, em Independência/CE, através da Secretaria de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.430.883/0001-96, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sra. ANTONIO EDI VIEIRA COUTINHO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado por _____, ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADO**, de acordo com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº SS-CH0001/20, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de Chamamento Público nº SS-CH0001/20, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para realização de exames demandados pela Prefeitura Municipal de Independência/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de ___ de _____ de 2020 e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- O Contratante se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.




4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos exames.

4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a realização dos exames, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

a) Realizar os procedimentos, exames e consultas requisitados, conforme exigência editalícia e contratual;

b) Repetir imediatamente e às suas expensas, qualquer exame que esteja em desconformidade com as especificações do Contratante;

c) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2- O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

a - A quantidade de exames constante do anexo I deste edital está estimada para o período de 12 (doze) meses;

b - A coleta de materiais deverá ser realizada por funcionário(s) da Secretaria de Saúde do Município, localizada no Centro de Saúde na Rua Frei Vidal, S/n, Centro, em Independência/CE;

c - O resultado dos exames deverá ser entregue nas instalações da Secretaria de Saúde do Município, localizada na , localizada no Centro de Saúde na Rua Frei Vidal, S/n, Centro, em Independência/CE;

d - A realização dos exames deverá ocorrer nas dependências do(s) laboratório(s) credenciado(s) e serem precedidos de requisição médica devidamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Independência/CE;

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.

6.1- O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R\$ _____.



6.2- Os pagamentos serão realizados à medida que os exames forem realizados, conforme as necessidades do CONTRATANTE, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pelo Prefeitura Municipal de Independência/CE, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária 0401.10.302.1003.2.012, ELEMENTO DE DESPESAS nº 3.3.90.39.00, e SUBELEMENTO DE DESPESAS nº 3.3.90.39.15.

6.4- Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelo SUS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais e do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo **CONTRATANTE**;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) **CONTRATADO(A)**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



crédito em seu favor que mantenha junto ao Prefeitura Municipal de Independência/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois);

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1- O presente Termo de Contrato será fiscalizado pelo (a) Sr (a) _____, portador (a) do CPF nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1- Fica eleito o foro da Comarca de Independência/CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Independência/CE, __ de _____ de 2020.


ANTONIO EDI VIEIRA COUTINHO
Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:

PORTARIA MUNICIPAL Nº 179/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações, e adota outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ VALDI COUTINHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais etc., especialmente as previstas no artigo 92, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal de Independência, em conformidade com o Art. 4º, inciso VI da Lei 234/2008 de 02 de dezembro de 2008 e considerando o disposto no art. 51 da lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) presidente e os respectivos membros na Comissão Permanente de Licitações, a saber:

PRESIDENTE:	JULIANA LOIOLA BARROS
MEMBROS:	ANA BENVINDA ALVES BEZERRA
	FRANCISCA HILMA SOARES DE ARAUJO
SUPLENTE:	MARIA DVANIRA CANUTO RODRIGUES

Art. 2º- A investidura dos integrantes da Comissão acima designada não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º- Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



José Valdi Coutinho
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/CE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH0001/20 - O Secretário de Saúde do Município de Independência/CE, Sr. Antonio Edi Vieira Coutinho, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 07.01.2020 a 31.12.2020, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, para credenciamento de laboratórios para a realização de exames demandados pelo Prefeitura Municipal de Independência/CE, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, em Independência/CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> e ainda site municipal www.independencia.ce.gov.br. Independência/CE, 07.01.2020. JULIANA LOIOLA BARROS – Presidente da CPL.

PUBLICAR para circular com data de 07.01.2020, nos seguintes veículos de comunicação:

- ✓ JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE
- ✓ DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ.

NEGÓCIOS

monitores "stationais" de vídeo nas 12.000 salas da Prefeitura Municipal de Ararendá-CE.
Cassiano Miguel de Oliveira - Secretário de Educação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Adiantamento. A Comissão de Pregões de Tejuçuoca avisa que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 012/2019, Aquisição de material médico hospitalar para manutenção dos Postos de Saúde da localidade de Barra do Caxiló e Monte Carmelo no Município de Tejuçuoca-CE, foi arriada para cadastramento das propostas a partir do dia 06.01.2020 até o dia 16.01.2020 às 09:00 am (horário de Brasília), abertura das propostas será no dia 16.01.2020 às 09:30am (Horário de Brasília) e a fase de disputa de Lances no dia 17.01.2020 às 09:00 am (horário de Brasília, na sala de Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca, Tejuçuoca, 06 de janeiro de 2020. **Lourenço Silva Abreu - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Contrato - Pregão Nº 2019.12.04.1. Partes: o Município de Porteiras, através do Gabinete do Prefeito e Vice e a empresa Hedeita Nogueira Vieira Eireli. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais de interesse do Município de Porteiras/CE, através do Gabinete do Prefeito e Vice, junto à Imprensa Oficial da União e do Estado e em Jornal de Grande Circulação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 104.875,00 (cento e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Ionara Leite Tavares e Hedeita Nogueira Vieira. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Contrato - Pregão Nº 2019.12.04.1. Partes: o Município de Porteiras, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a empresa Hedeita Nogueira Vieira Eireli. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais de interesse do Município de Porteiras/CE, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, junto à Imprensa Oficial da União e do Estado e em Jornal de Grande Circulação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 85.730,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e trinta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cicero Manoel de Lima e Hedeita Nogueira Vieira. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

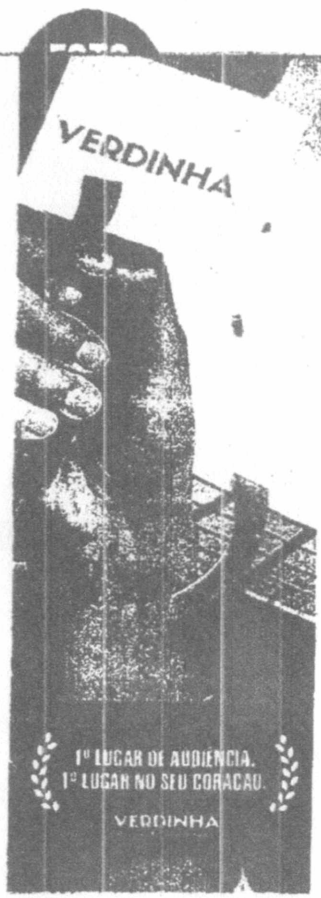
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Contrato - Pregão Nº 2019.12.04.1. Partes: o Município de Porteiras, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa Hedeita Nogueira Vieira Eireli. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais de interesse do Município de Porteiras/CE, através do Fundo Municipal de Educação, junto à Imprensa Oficial da União e do Estado e em Jornal de Grande Circulação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 82.050,00 (oitenta e dois mil e cinquenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Eliane Alberto de Figueiredo Alves e Hedeita Nogueira Vieira. Data de Assinatura do Contrato: 03 de Janeiro de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2020.01.06.1. À Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado o Certame Licitação na modalidade Pregão Presencial. Objeto: contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeições, salgadinhos, bolos e doces destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE. Data e Horário da Abertura: 20 de Janeiro de 2020, às 09:00 horas. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da CPL, sito à Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: fone (88) 3544-1569. Farias Brito/CE, 06 de Janeiro de 2020. Luclessian Calixto da Silva Alves – Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Chamamento Público Nº SS-CH 001/20. O Secretário de Saúde do Município de Independência/CE, Sr. Antonio Edi Vieira Coutinho, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 07.01.2020 a 31.12.2020, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para credenciamento de laboratórios para a realização de exames demandados pela Prefeitura Municipal de Independência/CE, conforme especificações constantes do anexo (do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, em Independência/CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo Portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/> e ainda no site Municipal www.independencia.ce.gov.br. Independência/CE, 07.01.2020. Juliana Lolola Barros – Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Resultado de Habilitação. O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2019.09.16.004, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos de consultoria para elaboração do plano de arborização urbana do Município de Caucaia, no âmbito do Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia/CE. Foram Habilitadas para a fase subsequente do processo licitatório todas as empresas que participaram do processo em epígrafe, quais sejam: 1. Consórcio Gaiasat-Navor constituído pelas empresas Gaiasat Soluções em Tecnologias Espaciais LTDA- EPP e Navor Engenharia LTDA; 2. Greenbrazil Arquitetura e Engenharia LTDA EPP; 3. H. Martins Comercio de Equipamentos de Segurança LTDA; 4. Espaço Plano - Arquitetura e Consultoria S/S LTDA; 5. DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA - EPP; 6. Ferra Engenharia LTDA; 7. Verda Vida Engenharia Ambiental LTDA. Portanto, fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recurso os envelopes "B" – Propostas Técnicas serão abertos no dia 15 de janeiro de 2020, às 08h 30min. Maiores informações no endereço Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, no horário de expediente ao público de 08:00h às 12:00h ou pelo fone: (85) 3342.0545. Caucaia/CE, 03 de janeiro de 2020. Maria Fabíola Alves Castro – Presidente da CPL.

364181474

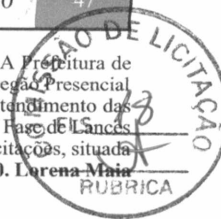


364181494

1º LUGAR DE AUDIENCIA.
1º LUGAR NO SEU CORACAO.
VERDINHA



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Reabertura de Licitação - Pregão Presencial Nº 048/2019-PP. A Prefeitura de Jaguaruana, Estado do Ceará, através da Comissão de Licitação, torna público a quem interessar, que a equipe de Pregão fará reabertura do Pregão Presencial nº 048/2019-PP, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação dos serviços de fotocópias, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura de Jaguaruana, Estado do Ceará, para análise de Credenciamento, abertura das Propostas de Preços, realização da Fase de Lances e análise dos documentos de habilitação do referido Pregão, no dia 08 de Janeiro de 2020 às 08:30h, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Adolfo Francisco da Rocha, nº 404, Centro da Cidade de Jaguaruana, Estado do Ceará. **Jaguaruana - Ceará, 06 de Janeiro de 2020. Lorena Maia Lima - Pregoeira.**



*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico Nº 25/2019-PE-SRP. Contratante: Secretaria de Cultura e Tecnologia. Contratado(s): E.C. Produções LTDA - ME. Objeto: prestação de serviços de decoração e ornamentação temática "Natal de Luz 2019" no Município de Varjota. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. Valor Global: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). Fonte de Recursos: Dotação Orçamentária: 1401.13.392.0407.2.074; Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Vigência: O Contrato resultante da presente Licitação terá um prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura, e os serviços deverão ser executados de acordo com a ordem de serviço. Prazo de Execução: A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal. Foro: Comarca de Varjota-CE. Data da Assinatura: 29 de novembro de 2019. Signatários: Lyderson Lucien Castro Cordeiro - Contratante; e Elimar Campos Araújo - Contratado(s). **Varjota-CE, Samuel Alves Ximenes - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 073/2019 - PE. A Pregoeira de Canindé-CE torna público que a partir do dia 08 de janeiro de 2020 às 08h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br - "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço, encerrando no dia 17 de janeiro de 2020 às 13h (horário de Brasília) o procedimento do recebimento de propostas. A partir das 13h (horário de Brasília) do dia 17 de janeiro de 2020 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 14h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 073/2019-PE, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 14h00min. **Claudiana de Freitas Alves - A Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Extrato de Contrato / Processo Carona Nº 02/2019-CA-SEJUV. Contratante: Secretaria de Esporte e Juventude. Contratada: E.C. Produções LTDA - ME. Objeto: prestação de serviços de praticáveis de apoio a realização do Evento "9ª Copa Amigos da Bola Futebol Amador" no Município de Varjota. Modalidade de Licitação: Processo Carona Nº 02/2019-CA-SEJUV. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Itens da Adesão/Vencedor/Valor: Itens: 6, 12, 17, 18, 19, 21, 26, 28, 30 e 34, E.C. Produções LTDA - ME R\$ 30.418,20 (Trinta mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos). Fonte de Recursos: Próprios Dotações Orçamentárias: 15.01.27.812.0716.2.076 Elemento de Despesa nº 33.90.39.00. Vigência: O Contrato resultante da presente Licitação terá o prazo de vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, e os serviços deverão ser executados parceladamente de acordo com a ordem de serviço. Foro: Comarca de Varjota-CE. Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2019. Signatários: Marcos Antonio Sampaio da Silva - Contratante. Edy Lennon Campos Araújo - Contratado. **Varjota-CE, 18 de dezembro de 2019. Samuel Alves Ximenes - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Chamamento Público Nº SS-CH 001/20. O Secretário de Saúde do Município de Independência/CE, Sr. Antonio Edi Vieira Coutinho, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 07.01.2020 a 31.12.2020, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para credenciamento de laboratórios para a realização de exames demandados pela Prefeitura Municipal de Independência/CE, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, em Independência/CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo Portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/> e ainda no site Municipal www.independencia.ce.gov.br. **Independência/CE, 07.01.2020. Juliana Lóiola Barros - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº. 001/2020-CP. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 07 de fevereiro de 2020 às 09h, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Joaquim Magalhães, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à perfeita execução do serviço de interesse da Secretaria de Educação do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 14h00min. **Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Croatá-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preço, tombado sob o Nº 001/2020, critério de Julgamento Menor Preço Global, tendo como Objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de ampliação da Escola de Educação Infantil o Pequeno Príncipe no Município de Croatá-CE.** A Sessão será realizada às 09h do dia 22 de Janeiro de 2020, na Sala da Comissão situada a Rua Manoel Braga, Nº 573, Caroba, Croatá-CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h e no seguinte Site Virtual: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Mais informações no endereço citado ou pelo Telefone: (88) 3659.1164. **Croatá-CE, 06 de Janeiro de 2020. Francisca Silva de Abreu - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº. 016.2019-TP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paraipaba, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria técnica na locação de sistema informatizado, com implantação in loco e suporte, no controle de materiais compreendendo: controle de almoxarifado, merenda escolar, CAF, combustíveis e doações para atender às diversas Secretarias do Município de Paraipaba/CE. A CPL declara Habilitada a licitante AS Sistemas Consultoria Pública LTDA EPP, por atender a todas as exigências de Habilitação do edital, e inabilitadas as seguintes licitantes por desatenderem aos respectivos itens do edital: Aguiar Serviços & Assessoria LTDA ME, itens 2.2 / 3.1.1 e 3.4.1; e Daniel Dager Rosa Costa Consultoria Contábil ME, itens 2.2 / 3.1.1 e 3.4.1. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação no dia útil seguinte. **Paraipaba/CE, 06/01/2020. Clécio Carneiro Barroso Júnior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 001/2020-PE - SRP. A Pregoeira de Canindé-CE torna público para conhecimento de todos os interessados que a partir do dia 08 de janeiro de 2020 às 08h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br - "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço, encerrando no dia 17 de janeiro de 2020 às 08h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 08h (horário de Brasília) do dia 17 de janeiro de 2020 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 09h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para locação de veículos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 14h00min. **Claudiana de Freitas Alves - A Pregoeira.**

*** **